



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
DIVISÃO DE PRÁTICA DISCENTE
PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSA DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA – PIBID UFF**

EDITAL Nº 04/2019

**SELEÇÃO EXTERNA DE PROFESSORES SUPERVISORES PARA CADASTRO RESERVA DO
O PROJETO INSTITUCIONAL DE BOLSA DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA (PIBID)**

A Divisão de Prática Discente da Pró-Reitoria de Graduação (PROGRAD) da Universidade Federal Fluminense (UFF) torna públicas as normas de seleção de professores da Educação Básica das redes públicas que aderiram ao PIBID, lotados em escolas indicadas pelas secretarias de educação como participante do Programa e localizadas nos Municípios indicados no item 4 deste edital e/ou à formação de cadastro de reserva para atuação como Supervisores do Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência (PIBID) em conformidade ao Edital CAPES/DEB nº 07/2018 e à Portaria CAPES/DEB nº 045/2018 e demais normas aplicáveis. Serão selecionados professores das redes públicas que aderiram ao PIBID, lotados em escolas indicadas pelas secretarias de educação como participantes do Programa.

1. DOS OBJETIVOS DO PROGRAMA

1.1 O Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência (PIBID) é executado pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES) e tem por finalidade fomentar a iniciação à docência, contribuindo para o aperfeiçoamento da formação de docentes em nível superior e para a melhoria da qualidade da educação básica pública brasileira.

1.2 São objetivos específicos do PIBID, conforme o Decreto nº 7.219/2010:

- I. incentivar a formação de docentes em nível superior para a educação básica;
- II. contribuir para a valorização do magistério;
- III. elevar a qualidade da formação inicial de professores nos cursos de licenciatura, promovendo a integração entre educação superior e educação básica;
- IV. inserir os licenciandos no cotidiano de escolas da rede pública de educação, proporcionando-lhes oportunidades de criação e de participação em experiências metodológicas, tecnológicas e práticas docentes de caráter inovador e interdisciplinar que busquem a superação de problemas identificados no processo de ensino-aprendizagem;
- V. incentivar escolas públicas de educação básica, mobilizando seus professores como cofomadores dos futuros docentes e tornando-as protagonistas nos processos de formação inicial para o magistério;
- VI. contribuir para a articulação entre teoria e prática necessárias à formação dos docentes, elevando a qualidade das ações acadêmicas nos cursos de licenciatura;

- VII. contribuir para que os estudantes de licenciatura se insiram na cultura escolar do magistério, por meio da apropriação e da reflexão sobre instrumentos, saberes e peculiaridades do trabalho docente.

2. DAS DEFINIÇÕES

- 2.1 O PIBID visa a antecipar o vínculo entre estudantes de licenciatura em formação inicial com as escolas públicas de educação básica.
- 2.2 O programa será organizado em subprojetos e núcleos de iniciação à docência. Subprojeto corresponde ao conjunto de núcleos de iniciação à docência agrupados por componente curricular ou curso ou por vários componentes curriculares e cursos, que constituem os subprojetos multidisciplinares.
- 2.3 Os núcleos de iniciação à docência serão compostos cada um por: 1 coordenador de área, 3 supervisores, 24 licenciandos bolsistas e 6 não bolsistas.
- 2.3.1 O coordenador de área é o docente da IES que fará a orientação dos discentes;
- 2.3.2 O supervisor é o professor da educação básica responsável por acompanhar o discente na escola;
- 2.3.3 O bolsista de iniciação à docência é o discente, com matrícula ativa em curso de licenciatura, que tenha cursado até 60% do curso.
- 2.4 A coordenação do projeto institucional de iniciação à docência será realizada por um docente da IES, denominado coordenador institucional.

3. DAS NORMAS GERAIS

- 3.1 Este edital visa a selecionar supervisores e/ou à formação de cadastro de reservas, a ser usado na eventual substituição de bolsistas, para integrarem o projeto institucional do PIBID-UFF a ser submetido à chamada pública conforme Edital CAPES nº 7/2018.
- 3.2 As bolsas de Supervisão têm o valor individual mensal de R\$ 765,00 (setecentos e sessenta e cinco reais).
- 3.3 A vigência da bolsa será contada a partir do início das atividades do bolsista no programa, estando prevista a sua substituição caso o seu desempenho não seja satisfatório.
- 3.3.1 É atribuição imediata dos docentes coordenadores de área selecionados contribuir com a elaboração do Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência a ser submetido à CAPES, conforme Edital nº 07/2018. Os demais compromissos do docente orientador, se aprovado o projeto, estão descritos no mesmo edital.
- 3.4 A concessão e a gestão das bolsas serão reguladas por portaria específica da CAPES.

4. DAS VAGAS

| | |
|--------------------------------------|--|
| NÚCLEOS POR CAMPUS DA UFF | LOCAL DE ATUAÇÃO DOS SUPERVISORES |
|--------------------------------------|--|

| | |
|-----------------------------------|---|
| Filosofia- Niterói | Niterói/RJ, Rio de Janeiro/RJ e São Gonçalo/RJ |
| História– Niterói | Niterói/RJ, Rio de Janeiro/RJ e São Gonçalo/RJ |
| Pedagogia-Angra dos Reis | Mangaratiba/RJ, Parati/RJ e Angra dos Reis/RJ |
| Pedagogia- Santo Antônio de Pádua | Aperibé/RJ, Itaocara/RJ, Miracema/RJ, Pirapetinga/MG, Santo Antônio de Pádua/RJ |
| Sociologia- Campos dos Goytacazes | São João da Barra/RJ, Campos dos Goytacazes/RJ, São Fidélis/RJ e São Francisco de Itabapoana/RJ |

5. DA CANDIDATURA

5.1 Somente poderão candidatar-se professores que atendam aos seguintes critérios de elegibilidade:

- I. Possuir licenciatura que corresponda ao componente curricular ou ao curso do subprojeto;
- II. Possuir experiência mínima de 2 (dois) anos no magistério na educação básica;
- III. Ser professor na escola pública de Educação Básica cuja rede tenha aderido ao PIBID e indicado a instituição escolar de atuação do candidato como participante.
- IV. Estar atuando em sala de aula em componente curricular ou na etapa correspondente à habilitação concedida pelo curso participante do subprojeto;
- V. Declarar que possui disponibilidade do tempo necessário para realizar as atividades previstas para sua atuação no projeto;
- VI. Cadastrar e manter atualizado o currículo na Plataforma Freire, disponível no endereço eletrônico <http://freire2.capes.gov.br>, que será utilizado para fins de verificação dos requisitos para concessão das bolsas.
- VII. Não ter recebido bolsa de supervisor do PIBID, em qualquer subprojeto ou edição do programa, por mais de 78 meses
- VIII. Firmar termo de compromisso.

6. DA INSCRIÇÃO

6.1 Como etapa preliminar à inscrição é necessário o preenchimento do currículo profissional na Plataforma Freire, disponível no endereço eletrônico <http://freire2.capes.gov.br>, incluindo todos os itens exigidos por este edital, e que será utilizado para comprovação dos requisitos mínimos para o recebimento da bolsa;

6.2 As inscrições deverão ser realizadas pelos candidatos mediante preenchimento do formulário de inscrição disponível no link: <https://goo.gl/forms/AQLNSs1FkrxaizOv2>

6.3 O período de inscrições compreende os dias **21 de março a 10 de abril de 2019**.

7. DA SELEÇÃO

7.1 Este processo seletivo será conduzido pelos coordenadores de área de cada núcleo dos subprojetos do PIBID UFF.

7.2 Nos núcleos, as vagas serão preenchidas por ordem de classificação. A distribuição dos aprovados por Coordenador será decidida entre estes.

7.3 Os candidatos aprovados que não forem admitidos imediatamente passarão a compor um cadastro de reservas sem ordem de classificação.

7.4 O processo seletivo constará de análise documental, entrevista e, a critério da coordenação de área em cada curso de Licenciatura, uma prova de conhecimentos.

7.5 Os critérios de seleção envolverão a formação e a atuação do docente em atividades relativas à docência.

7.6 Na entrevista, os candidatos deverão entregar uma cópia impressa de seu currículo cadastrado na Plataforma Freire.

7.7 Enquanto critérios eliminatórios de avaliação, serão observados: a) o atendimento às condições de elegibilidade citadas no item 5.1 deste Edital; b) a entrega, na entrevista, de cópia impressa do currículo da Plataforma Freire e de documentos comprobatórios.

8. DO RESULTADO DA SELEÇÃO

8.1. A convocação dos inscritos habilitados à entrevista será informada aos candidatos até o dia **12 de abril de 2019**.

8.2. As entrevistas serão realizadas entre os dias **15 a 19 de abril de 2019**, a critério do(s) coordenador(es) do Subprojeto, em data, horário e local a serem confirmados por ocasião da convocação.

8.3. A publicação do resultado final acontecerá até o dia **22 de abril de 2019**.

8.4. O resumo do cronograma do processo seletivo está colocado no Anexo I deste Edital.

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

As situações não previstas neste Edital serão analisadas pela Divisão de Prática Discente e homologados pela Pró-Reitoria de Graduação da Universidade Federal Fluminense, visando à sua definição.

Niterói, 21 de março de 2019



Divisão de Prática Discente

ANEXO I - CRONOGRAMA

Inscrições: de 21/03/2019 a 10/04/2019.

Resultado da primeira etapa e convocação para entrevista: até 12/04/2019.

Realização das entrevistas: de 15/04/2019 a 19/04/2019.

Publicação do resultado final: até 22/04/2019.